



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CONCURSO INNOVATRADE CHALLENGE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.008526/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AMBEV S.A.

Endereço: VOLUNTARIOS DA PATRIA Número: 2.619 Bairro: NAVEGANTES Município: PORTO ALEGRE UF: RS
CEP:90230-010

CNPJ/MF nº: 07.526.557/0037-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/07/2020 a 14/08/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/07/2020 a 02/08/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente Concurso é destinado a qualquer pessoa jurídica, domiciliada na área de abrangência, desde que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

A participação neste concurso não está vinculada à compra de produtos da Empresa Promotora.

Para participar, basta que a empresa interessada acesse a plataforma "Growthaholic for Startups" no período acima mencionado (horário de Brasília) e, após, inscreva-se neste Concurso, mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados do representante legal e da empresa: a) número do CPF; b) nome completo; c) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; d) e-mail e confirmação de e-mail; e) senha e confirmação de senha; f) endereço completo; g) número de telefone de contato com DDD; h) CNPJ/MF da startup; i) razão social da startup; j) site da startup; k) posição/função Atual; e l) Pitch Deck. Além dos dados cadastrais, deverá responder correta e completamente o questionário constante do Anexo I, sob pena de desclassificação.

Todas as inscrições serão avaliadas e os representantes deverão apresentar os protótipos dos projetos à comissão composta por membros da Empresa Promotora ou por pessoas por ela designada, em data e horário a ser agendado durante o período de participação, a qual definirá, com base nos critérios constantes no Título Forma de Apuração, os projetos finalistas que participarão do evento online, ocasião na qual serão divulgados os vencedores deste Concurso,

Cada empresa participante poderá participar e ganhar uma única vez neste Concurso.

O uso de informações falsas, uso projeto de autoria total ou parcial de terceiros ou a adoção de outras práticas que porventura possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos por qualquer participante, implicará em sua imediata desclassificação.

Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela Empresa Promotora e aplicadas ao resultado do Concurso em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, o que poderá imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a respeito, podendo, inclusive, perder o direito ao prêmio atribuído como decorrência do ato irregular.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 03/08/2020 09:00 a 14/08/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2020 00:00 a 02/08/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Renato Paes de Barros NÚMERO: 1017 BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04530-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 1 | 1° Colocado: Cartão-premiação da Bandeira Mastercard ou Visa, à escolha da Promotora, com a função saque bloqueada, com validade de 100 (cem) dias. | 20.000,00 | 20.000,00 | 1 |
| 1 | 2° Colocado: Cartão-premiação da Bandeira Mastercard ou Visa, à escolha da Promotora, com a função saque bloqueada, com validade de 100 (cem) dias. | 12.500,00 | 12.500,00 | 2 |
| 1 | 3° Colocado: Cartão-premiação da Bandeira Mastercard ou Visa, à escolha da Promotora, com a função saque bloqueada, com validade de 100 (cem) dias. | 7.500,00 | 7.500,00 | 3 |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 3 | 40.000,00 |

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os projetos classificados serão avaliados por uma comissão composta por membros da Empresa Promotora ou por pessoas por ela designadas, a qual definirá, de maneira soberana, irrevogável e irrecorrível, o contemplado, com base nos seguintes critérios: a) adequação aos requisitos de participação deste Regulamento; b) benefício gerado para o cliente e para a companhia; criatividade e inovação; c) originalidade; d) aplicabilidade da solução para resolver os problemas apresentados; e) qualidade do protótipo/solução; e f) viabilidade de execução real da solução, sendo os três melhores projetos vencedores e os participantes correspondentes serão declarados selecionados para ganhar os prêmios oferecidos neste Concurso.

Caso a inscrição do selecionado, nos termos deste Regulamento, esteja correta, o que será verificado após o término da apuração realizada, mediante a validação dos dados constantes dos documentos requeridos que deverão ser encaminhados pelo selecionado no prazo de até 72h a partir do contato realizado, sob pena de desclassificação, por e-mail, esse será considerado ganhador.

Contudo, caso o selecionado não tenham preenchido todos os requisitos de participação neste Concurso ou haja qualquer divergência nos dados por eles informados, serão desclassificados e o mesmo procedimento indicado no item acima será realizado com outros participantes na ordem estabelecida pela apuração realizada comissão, até que seja encontrada uma inscrição apta a receber o prêmio.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão ser submetidas, sob pena de desclassificação imediata, atitudes e inscrições indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de nacionalidade, etnia ou religião, bem como que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente, o que, se identificado, resultará na imediata desclassificação do participante.

Ficará vedada a participação de todos os funcionários da Empresa Promotora, da RFAD Assessoria Jurídica e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção e outras empresas prestadoras de serviços.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou penalmente, sendo, ademais, desclassificados desta Promoção.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome de cada empresa contemplada será divulgada no site ambev.com.br/innovatradetochallenge em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de término da apuração.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Empresa Promotora poderá requerer a cada selecionado, sob pena de desclassificação, cópia simples dos documentos a seguir relacionados: (a) documentos societários, b) documentos pessoais do representante legal (RG, CPF; comprovante de endereço e documento que comprove a ligação com a empresa participante).

Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas

indicadas no ato do cadastro de participação, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros que não o contemplado.

O prêmio somente será entregue à empresa participante, por meio de seu representante legal, que preencher todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

O prêmio será entregue sem qualquer ônus a cada empresa vencedora em até 30 (trinta) dias a contar da data de apuração deste Concurso mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega do Prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Empresa Promotora, os direitos de uso de imagem, som de voz e direitos conexos decorrentes da participação neste concurso, inclusive sobre o projeto apresentado, autorizando a divulgação da imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da Promoção, reservando-se apenas ao direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação deste concurso.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas do presente concurso serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes do concurso apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Este Regulamento ficará disponível no site ambev.com.br/innovatradetochallenge.

A participação neste Concurso caracterizará, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

ANEXO I

1) Startup

Descrição

Mês/ano de fundação

Mês/ano da 1ª venda

Estado

Cidade

Modelo de receita:

Tipo de público?

Sua startup é subsidiária de alguma empresa?

É spin off? (startup que antes nasceu como unidade de negócios dentro de uma grande empresa)?

Qual a composição societária/ cap table do seu negócio?

Se você está levantando investimento, qual o tamanho do round? (em R\$)

Como você chegou até a ACE?

2) Time

Qual é o perfil de formação educacional dos founders?

Média de idade dos founders

Tempo de experiência da equipe no segmento da startup

Experiência dos fundadores em relação a startups e empreendedorismo

Configuração da equipe:

Qual a quantidade atual de funcionários (não-sócios)?

Qual é o time de sócios atuais? Escreva um pouco sobre os fundadores.

3) Mercado

Qual setor/vertical está inserido?

Qual é sua sub-vertical?

Descreva o perfil ideal de cliente para sua solução

Nomeie os principais concorrentes diretos e indiretos no Brasil e no Mundo (nome e site do competidor)

Quais são suas vantagens competitivas e principais diferenciais?

4) Produto

Qual é o estágio atual do seu produto?

Roadmap: quais serão as principais mudanças e evoluções no seu produto nos próximos 12 meses?

Qual a origem da tecnologia do seu produto?

5) Tração

Faturamento/Receita

Quantidade total de clientes pagantes
Ticket médio (Em reais)
Quais são os principais canais de aquisição?
Burn Rate
Runway (Quantos meses)?
Comente sobre outras métricas relevantes específicas de seu negócio (opcional)

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 14/07/2020 às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FJP.BOX.SPO